



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3797/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,97ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°32'04,095''W; 29°54'13,618''S/53°31'41,911''W; 29°53'46,353''S/53°31'41,911''W; 29°53'46,353''S/53°32'04,095''W; 29°54'13,618''S/53°32'04,095''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.116/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 63

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



05659D2A-DB5244D0-936E130E-17A39018

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 64

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3798/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,95ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'46,353''S/53°32'04,095''W; 29°53'46,353''S/53°31'41,911''W; 29°53'19,099''S/53°31'41,911''W; 29°53'19,099''S/53°32'04,095''W; 29°53'46,353''S/53°32'04,095''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.117/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 65

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D6495F6F-33074ED5-BB683900-E70DC39C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 66

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3799/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,99ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°52'45,627''S/53°31'48,001''W; 29°52'57,761''S/53°31'48,001''W; 29°52'57,761''S/53°31'44,891''W; 29°53'19,099''S/53°31'44,891''W; 29°53'19,099''S/53°32'04,095''W; 29°52'45,627''S/53°32'04,095''W; 29°52'45,627''S/53°31'48,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.118/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 67

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A0E4F38F-39CA4644-A476E06F-6471E979

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 68

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3800/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,96ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'19,099''S/53°31'19,750''W;29°53'19,099''S/53°31'44,891''W;29°52'57,761''S/53°31'44,891''W;29°52'57,761''S/53°31'48,001''W;29°52'52,439''S/53°31'48,001''W;29°52'52,439''S/53°31'45,770''W;29°52'53,888''S/53°31'45,770''W;29°52'53,888''S/53°31'38,600''W;29°52'57,761''S/53°31'38,600''W;29°52'57,761''S/53°31'32,807''W;29°52'56,531''S/53°31'32,807''W;29°52'56,531''S/53°31'30,705''W;29°52'56,085''S/53°31'30,705''W;29°52'56,085''S/53°31'27,190''W;29°52'55,062''S/53°31'27,190''W;29°52'55,062''S/53°31'19,750''W;29°53'19,099''S/53°31'19,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 69

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 811.119/2016) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E25467E-2A74424B-A8770CCA-1877C5A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 70

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3801/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,90ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'19,099''S/53°31'41,911''W; 29°53'19,099''S/53°31'19,750''W; 29°53'46,353''S/53°31'19,750''W; 29°53'46,353''S/53°31'41,911''W; 29°53'19,099''S/53°31'41,911''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.120/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 71

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B8279C35-42414C2C-A5A27454-80FA7AF2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 72

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 28/05/2021
Rel. 254/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3802/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,91ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°31'41,911''W; 29°54'13,618''S/53°31'19,750''W; 29°53'46,353''S/53°31'19,750''W; 29°53'46,353''S/53°31'41,911''W; 29°54'13,618''S/53°31'41,911''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.121/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 73

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BB32B7CE-A7DD4449-8D43F160-38BDB257

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 74

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3803/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,71ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°31'19,750''W; 29°54'13,618''S/53°31'01,100''W; 29°53'41,353''S/53°31'01,100''W; 29°53'41,353''S/53°31'19,750''W; 29°54'13,618''S/53°31'19,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.122/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 75

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2F25AD21-0FCA49B7-B6A2430A-3710F70F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 76

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3804/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,97ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'41,353''S/53°31'19,750''W; 29°53'41,353''S/53°30'59,133''W; 29°53'28,050''S/53°30'59,133''W; 29°53'28,050''S/53°30'49,534''W; 29°53'12,889''S/53°30'49,534''W; 29°53'12,889''S/53°30'59,133''W; 29°53'19,074''S/53°30'59,133''W; 29°53'19,074''S/53°31'19,750''W; 29°53'41,353''S/53°31'19,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 77

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 811.123/2016) – (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



1BAF787A-7535435E-B711EF79-52D9EEB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 78

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3805/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,97ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°52'57,129''S/53°30'49,534''W; 29°52'57,129''S/53°30'54,492''W; 29°52'58,942''S/53°30'54,492''W; 29°52'58,942''S/53°31'02,210''W; 29°52'57,101''S/53°31'02,210''W; 29°52'57,101''S/53°31'12,592''W; 29°52'55,062''S/53°31'12,592''W; 29°52'55,062''S/53°31'19,750''W; 29°53'19,074''S/53°31'19,750''W; 29°53'19,074''S/53°30'59,133''W; 29°53'12,889''S/53°30'59,133''W; 29°53'12,889''S/53°30'49,534''W; 29°52'57,129''S/53°30'49,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 79

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 811.124/2016) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2A0794D-559648BA-B0618BD9-2FB2864C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 80

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3806/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2018 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'36,698''S/53°30'30,359''W; 29°53'36,698''S/53°30'59,133''W; 29°53'28,050''S/53°30'59,133''W; 29°53'28,050''S/53°30'49,534''W; 29°53'10,094''S/53°30'49,534''W; 29°53'10,094''S/53°30'30,359''W; 29°53'36,698''S/53°30'30,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.125/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 81

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7604A54B-93404D76-86D43CB8-7310E7A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 82

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3807/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,54ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'52,828''S/53°31'01,100''W; 29°53'52,828''S/53°30'23,359''W; 29°53'36,698''S/53°30'23,359''W; 29°53'36,698''S/53°30'59,133''W; 29°53'41,353''S/53°30'59,133''W; 29°53'41,353''S/53°31'01,100''W; 29°53'52,828''S/53°31'01,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.126/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 83

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



91494401-90C8421A-BBD4DC7F-F799117D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 84

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3808/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,74ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°31'01,100''W; 29°54'13,618''S/53°30'32,141''W; 29°53'52,828''S/53°30'32,141''W; 29°53'52,828''S/53°31'01,100''W; 29°54'13,618''S/53°31'01,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.127/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 85

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



AFE7C9B6-89874576-A2B6ACC6-09B711C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 86

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3809/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,74ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°30'32,141''W; 29°54'13,618''S/53°30'11,997''W; 29°53'36,698''S/53°30'11,997''W; 29°53'36,698''S/53°30'23,359''W; 29°53'52,828''S/53°30'23,359''W; 29°53'52,828''S/53°30'32,141''W; 29°54'13,618''S/53°30'32,141''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.128/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 87

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F9B3D5B7-85BE452F-89BA55EA-ACD53075

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 88

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3810/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,83ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'10,094''S/53°30'06,528''W; 29°53'36,698''S/53°30'06,528''W; 29°53'36,698''S/53°30'30,359''W; 29°53'13,121''S/53°30'30,359''W; 29°53'13,121''S/53°30'20,159''W; 29°53'10,094''S/53°30'20,159''W; 29°53'10,094''S/53°30'06,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.129/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 89

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1F37870E-75D04440-9325C368-F8F754B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 90

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3811/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,83ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°54'13,618''S/53°29'43,501''W; 29°54'13,618''S/53°30'11,997''W; 29°53'52,450''S/53°30'11,997''W; 29°53'52,450''S/53°29'43,501''W; 29°54'13,618''S/53°29'43,501''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.130/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 91

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F01340FA-1F844161-85F08A05-A2C30DBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 92

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3812/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,64ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'52,450''S/53°29'43,501''W; 29°53'52,450''S/53°30'11,997''W; 29°53'36,698''S/53°30'11,997''W; 29°53'36,698''S/53°30'06,528''W; 29°53'30,099''S/53°30'06,528''W; 29°53'30,099''S/53°29'43,501''W; 29°53'52,450''S/53°29'43,501''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.131/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 93

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1AB402F5-4356453E-A78841A1-29697653

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 94

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3813/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA até 23/02/2018, no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 49,89ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 1440/2016, do processo N° 811.130/2015 de titularidade de G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°53'30,099''S/53°30'06,528''W; 29°53'30,099''S/53°29'43,501''W; 29°53'04,510''S/53°29'43,501''W; 29°53'04,510''S/53°30'09,146''W; 29°53'10,094''S/53°30'09,146''W; 29°53'10,094''S/53°30'06,528''W; 29°53'30,099''S/53°30'06,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 811.132/2016) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 95

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 254/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5799D2DB-DEA144DA-BE0E1FA2-9A401D4A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 96

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM